



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA O DIFERENCIAL DO CAMINHÃO N° 27, DA SECRETARIA DE OBRAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/19, Dispensa Pequeno Valor N° 2/2019, CONTRATO N°80/2019. .

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, OLIVEIRA & LONDERO LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Sertão/RS, na Rua ESTRADA RS 135, S/N° KM 32, n°: 00, Bairro: , CNPJ: 07.690.782/0001-87, neste ato representada pelo Sr(a) DINORVAN SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Casado(a), portador do RG n°, CPF n°: 833.340.419-72, residente e domiciliado na , Bairro: CENTRO, na Cidade de Sertão/RS doravante denominada **CONTRATADA**, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da clausula "01.02", a adição de peças necessárias a montagem do diferencial ao contrato originário.

02. *Da alteração da clausula 01.02.* - A Garantia das peças e serviços será de 06 (seis) meses, devendo a garantia incidir somente para os itens/peças constantes do contrato originário e no presente Termo Aditivo.

03. *Das peças necessárias* - Adquire-se através do presente termo aditivo as peças abaixo relacionadas, necessárias a conclusão/montagem do diferencial.

Item	Especificação	Quant.	Un.	V. Uni.	V. Total
1	Jogo de arruela diferencial FORD/VW MAXGEAR MX 2501/1	1	Unid.	R\$ 135,00	R\$ 135,00
2	Cruzeta Diferencial 240FORD VW	1	Unid.	R\$ 389,00	R\$ 389,00

3	Engrenagem Satellite Diferencial 240 FORD VW	4	Unid.	R\$ 167,00	R\$ 668,00
4	Óleo Lubrax GL - 5 85W140 - Bd 20L	1	Unid.	335,00	R\$ 335,00
5	Motorkote Transmissão de Metais	1	Unid.	R\$ 38,00	R\$ 38,00
6	Parafuso Encosto Coroa	1	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 40,00
				Total R\$	1.605,00

04. Do valor - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.605,00 (um, mil, seiscentos e cinco reais), pela totalidade dos itens acima descritos.

05. Da necessidade - O presente Aditivo objetiva a conclusão dos serviços de montagem do diferencial.

06. Das demais disposições do contrato - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

07. Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão, 29 de julho de 2019.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

OLIVEIRA & LONDERO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Sec. Planejamento, Projeto
e Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736